M5 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 53.942.302/0001-45

FATO RELEVANTE

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.924/0001- 52, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n° 1.510, conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **M5 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 53.942.302/0001-45 ("Fundo"), em cumprimento ao artigo 64 da Resolução CVM nº 175/2022, vem informar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Desde o dia 10/9/2026 foi verificado que os índices de subordinação sofreram desenquadramentos das subclasses mezanino e júnior, previstos no regulamento do Fundo, a saber 3% e 1%, respectivamente.

Nas medições auferidas pela Administradora, na data de hoje, os índices de subordinação apresentam os seguintes valores:

Subclasse	Índice de Subordinação	Medição (16/9/2026)
Mezanino	3%	0,18%
Júnior	1%	0,06%

Tendo em vista a ausência de justificativa ou plano de enquadramento pelo Gestor do Fundo, a Administradora, nos termos do item 15.1, (ii), do regulamento do Fundo, considera um caso de Evento de Avaliação da Classe.

Dessa forma, em observância ao item 15.2 do regulamento do Fundo, a Administradora deverá: (i) imediatamente, suspender os procedimentos de aquisição de novos Cotas de Fidc's e, se aplicável, de amortização extraordinária de Cotas; (ii) em até 5 (cinco) dias contados da ocorrência ou da identificação da ocorrência do referido Evento de Avaliação, convocar Assembleia de Cotistas para avaliar o grau de comprometimento das atividades da Classe em razão do Evento de Avaliação, podendo a Assembleia de Cotistas deliberar (a) pela continuidade de Classe, hipótese em que a Administradora deverá adotar as medidas aprovadas pelos Cotistas na referida Assembleia de Cotistas para manutenção das atividades regulares da Classe, bem como para o saneamento do Evento de Avaliação, ou (b) que o Evento de Avaliação que deu causa à Assembleia de Cotistas constitui um Evento de Liquidação, hipótese em que serão observados as regras e os procedimentos descritos no regulamento do Fundo.

Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: admfiduciaria@qore.com.br.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.